



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL 01/2017

**PROCESSO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E PRÁTICAS
SOCIAIS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, do Instituto Federal de Alagoas, IFAL, por meio da Coordenação de Planejamento da Pós-Graduação, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS, para professores da rede pública de ensino e demais portadores de diploma de graduação em Letras, Artes ou Pedagogia. O objetivo é promover a formação continuada de profissionais da educação básica, em especial os da rede pública de ensino, bem como garantir o fortalecimento das ações do Instituto Federal de Alagoas junto às comunidades onde ele se localiza, visando à melhoria da educação básica oferecida pelas redes municipais e estaduais de ensino, conforme estabelecido a seguir:

1. FINALIDADE

Abrir vagas para curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais, ofertado gratuitamente pelo IFAL, a portadores de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia e Artes.

2. DA OFERTA E PREENCHIMENTO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais, sendo:

TVRP¹	TVI²	TVAC³	VAGAS
20 (vinte)	05 (cinco)	15 (quinze)	
			40

2.2. Não havendo inscrições em número igual ou superior às vagas descritas nos itens **TVRP** e **TVI** as vagas remanescentes serão acrescidas à oferta **TVAC**.

¹ Vagas destinadas a profissionais da rede pública de ensino (estadual ou municipal), em exercício do magistério, portadores de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia ou Artes, optando por concorrer a estas vagas no ato da inscrição;

² Vagas para servidores ativos do Instituto Federal de Alagoas portadores de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia ou Artes, optando por concorrer a estas vagas no ato da inscrição;

³ Vagas oferecidas para demais portadores de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia ou Artes, optando pelas vagas de ampla concorrência no ato da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para as vagas de que trata este edital realizar-se-ão no período de 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2017, na recepção do *Campus* Murici, nos turnos matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 13h às 16h;
- 3.2. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador legalmente reconhecido, deverá comparecer ao local apresentado no item 3.1 e preencher a ficha de inscrição disponível na recepção do *campus*, anexando à ficha de inscrição os seguintes documentos:
 - 3.2.1. Cópias autenticadas da carteira de identidade e CPF;
 - 3.2.2. 1(uma) foto 3x4 recente;
 - 3.2.3. Cópia autenticada de diploma de Graduação ou sua certidão em Letras, Pedagogia ou Artes;
 - 3.2.4. Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e seus respectivos comprovantes de títulos;
 - 3.2.5. Comprovante de exercício do magistério na rede pública de ensino estadual ou municipal, para os candidatos que desejem concorrer às vagas do item **TVRP** ;
 - 3.2.6. Comprovante de exercício do magistério ou de atuação em cargo técnico administrativo do Instituto Federal de Alagoas, para os candidatos que desejem concorrer às vagas do item **TVI**.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção de candidatos para o curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais desenvolver-se-á em duas etapas: prova dissertativa e análise de currículo;
- 4.2. Para efeitos de cálculo do argumento final (Af) de classificação, adotar-se-á **peso 4** (quatro) para a prova dissertativa (Pd) e **peso 2** (dois) para a análise de currículo (Ac), conforme a expressão abaixo:

$$AF = \frac{4.pd + 2.Ac}{5}$$

5

- 4.3. As etapas de que trata o item anterior serão realizadas no período de 04 (quatro) a 17 (dezesete) de fevereiro de 2017;
- 4.4. A pontuação mínima e máxima que cada candidato pode obter, somados os resultados das etapas descritas no item 4.1 e considerando o argumento de cálculo descrito no item 4.2, será de 0 (zero) e 100 (cem pontos), respectivamente.

5. DA PROVA DISSERTATIVA

- 5.1. A prova dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, terá duração de 03 (três) horas e acontecerá no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2017, nas dependências do Instituto Federal de Alagoas/*campus* Murici, localizado no Conjunto Pedro Tenório Raposo Lima, BR 104 Km 57 S/N CEP: 57820000. Murici/AL das 9h às 12h, horário local;
- 5.2. Em hipótese alguma será admitida entrada de candidato no local de prova após

às 9 (nove) horas.

- 5.3 A prova constará de três questões dissertativas. Deverão ser respondidas uma de caráter geral e outra de caráter específico. No caso da de caráter específico, serão dadas duas opções de questões para escolha de apenas uma pelo candidato.
- 5.4 A cada questão da prova dissertativa será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, podendo o candidato obter pontuação máxima de 100 (cem) pontos nesta etapa do certame;
- 5.5 As questões da prova dissertativa versarão sobre os conteúdos contidos na bibliografia indicada na seção 12 deste edital;
- 5.6 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova dissertativa;
- 5.7 Será desclassificado o candidato que apresentar respostas às três questões da prova dissertativa;
- 5.8 Será desclassificado o candidato que, por qualquer meio, comunique-se com qualquer um dos demais candidatos durante a realização da prova dissertativa;
- 5.9 Sob risco de desclassificação, nenhum candidato poderá consultar qualquer tipo de material didático ou paradidático durante a realização da prova dissertativa;
- 5.9 Não serão corrigidas respostas que apresentem rasura, rasgo no caderno de resposta ou uso de corretivos, canetas esferográficas químicas ou plásticas de qualquer tipo;
- 5.10. Apenas serão consideradas as respostas elaboradas à caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- 5.11. Os candidatos apenas poderão deixar o local de prova depois de transcorrida 1(uma) hora do início da prova;

6 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 6.2 A análise de currículo constitui etapa classificatória no processo de seleção do qual trata este edital, e realizar-se-á entre os dias 06 (seis) e 10 (dez) de fevereiro de 2017;
- 6.3 Será submetido à análise apenas o currículo dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na etapa da prova dissertativa;
- 6.4 Cada candidato poderá obter pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 50 (cinquenta) pontos na análise de currículo;
- 6.5 Qualquer pontuação só será considerada para o currículo *Lattes* entregue no ato da inscrição acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios autenticados e encadernados pelo candidato rigorosamente de acordo com a ordem do item 6.6, devendo a comissão organizadora receber somente os títulos que estejam enquadrados no referido item;
- 6.6 O candidato não classificado dentro do número de vagas deste edital ou que não realizar sua matrícula no devido tempo, poderá retirar sua documentação no período de 30 (trinta dias) contados a partir da data final do período de matrícula, após o qual os documentos serão descartados;
- 6.7 A análise do currículo será feita a partir da observação dos critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo:

Critério avaliado	Pontuação
Docência comprovada	1,0(um) ponto por ano de experiência comprovada em efetivo magistério, cumulativo até o limite de 15 (quinze) pontos.
Publicação de artigos acadêmicos	2,0(dois) pontos por artigo publicado em periódico com ISSN e avaliação A1 ou A2, cumulativo até o limite de 10 (dez) pontos.
	1,0(um) ponto por artigo publicado em periódico com ISSN e avaliação B1 ou B2, cumulativo até o limite de 05 (cinco) pontos.
	0,5(meio) ponto por artigo publicado em periódico nacional com ISSN e avaliação B3 ou inferior, cumulativo até o limite de 2 (dois) pontos.
Exercício de função (coordenação de curso) comprovada	0,5 (meio) ponto a cada ano de experiência comprovada em função de coordenação ou supervisão em instituições de ensino, cumulativo até o limite de 2 (dois) pontos.
Participação em eventos tipo congresso, simpósio, encontro e afins	3,0 (três) pontos por evento de abrangência internacional com trabalho apresentado, cumulativo até o limite de 9 (nove) pontos.
	2,0 (dois) pontos por evento de abrangência nacional com trabalho apresentado, cumulativo até o limite de 4 (quatro) pontos.
	1,0 (um) ponto por evento de abrangência regional com trabalho apresentado, cumulativo até o limite de 2 (dois) pontos.
	0,5 (meio) ponto por evento de qualquer abrangência regional sem apresentação de trabalho, cumulativo até o limite de 1 (um) ponto.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado de cada etapa bem como o resultado final da seleção de que trata este edital será divulgado nos murais do *Campus* Murici, assim como no site oficial do IFAL (www.ifal.edu.br), conforme calendário apresentado na seção 10 deste edital.

7.1. Em caso de empate, adotar-se-á, para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova escrita;
- b) maior pontuação na prova de títulos;
- c) mais idoso (dia, mês e ano).

7.2. Quando o empate envolver candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição deste Concurso, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

- a) mais idoso (dia, mês e ano);
- b) maior pontuação na prova escrita;
- c) maior pontuação na prova de títulos;

8 DA MATRÍCULA

8.2 A matrícula dos alunos selecionados será realizada na recepção do *Campus* Murici, no turno matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 13h às 16h, no período de 20 (vinte) a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2017;

8.3 A efetivação da matrícula dar-se-á por preenchimento de formulário específico, disponível na recepção do *Campus* Murici.

9 DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser apresentados na recepção do *Campus* Murici, via preenchimento de formulário específico disponível neste edital, no dia seguinte à divulgação do resultado de cada etapa. Cada candidato poderá interpor recurso às etapas do certame desde que se dê de acordo com o calendário do item 10 do edital.

10 DO CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
16/01 a 24/01 de 2017	INSCRIÇÃO NO <i>CAMPUS</i> MURICI
04/02/2017	PROVA DISSERTATIVA
10/02/2017	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA
10 a 13/02/2017	APRESENTAÇÃO DE RECURSOS À PROVA DISSERTATIVA
14/02/2017	RESULTADO DO RECURSO DA PROVA DISSERTATIVA
10/02/2017	RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
10 a 13/02/2017	APRESENTAÇÃO DE RECURSOS À ANÁLISE DE CURRÍCULO
14/12/2017	RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
17/02/2017	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
20 a 22/02 de 2017	MATRÍCULA
04/03/2017	INÍCIO DAS AULAS

11 INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Em hipótese alguma serão admitidos recursos contra a decisão de recursos;

11.2 Todos os casos omissos neste edital serão julgados pela Coordenação de Pós-Graduação do *Campus* Murici, desde que requerimento pessoal e fundamentado seja apresentado nos mesmos períodos e locais destinados à interposição de recurso.

12- DA BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DISSERTATIVA

Para a elaboração das questões da prova dissertativa, a banca terá como referência as seguintes bibliografias:

Leitura obrigatória – questão 01 (comum a todos os candidatos)

ROJO, Roxane. **Letramentos múltiplos, escola e inclusão social**. São Paulo, Parábola, 2009.

Leitura questões 02 e 03 (o candidato opta por **APENAS** uma questão dissertativa)

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Escrever e Argumentar**. São Paulo, Contexto, 2016.

LAPLANTINE, François. **Aprender antropologia**. Brasiliense, 2013.

Murici, 13 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Herbert Nunes de Almeida Santos
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFAL-CAMPUS MURICI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO *LATO SENSU* -
ESPECIALIZAÇÃO**

PROCESSO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS
EDITAL Nº 01/2017

À Coordenação de pós-graduação em Linguagens e Práticas Sociais/ *Campus-Murici*

CAPA DE CONJUNTO DE RECURSOS

NÚMERO DO EDITAL	
NOME DO CANDIDATO	
Nº DA IDENTIDADE	
Nº DO CPF	
Nº DE INSCRIÇÃO	

Murici/AL, _____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO *LATO SENSU* -
ESPECIALIZAÇÃO**

Prova ou questão recorrida	
-----------------------------------	--

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) bibliográfica(s) que embasa(m) a argumentação:

Assinatura do candidato